



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 041/2024/PMP  
PROC. ADM. Nº 2.351/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MOREIRA COMERCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, sediada na Rua José Anastácio, s/n, Antigo Matadouro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor Augusto César Miranda Rodrigues, portador da Cédula de Identidade nº 50021988-6 SSP/SP e do CPF nº 334.416.003-63, residente neste município e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.443.813/0001-70, estabelecida na AV CAPITAL JOSE CASTRO, 53, ANEXO 3, TRES MARIAS, PERI MIRIM, CEP 65.245-000, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Representante Legal, senhor Carlos Danilo Froes Monteiro, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 616.056.213-40, portador do R.G. nº 0500777320135, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 SRP e do **Processo Administrativo nº 8.429/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 011/2023-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

QSE FUNDAMENTAL						
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	125	CAIXA	ACC	R\$ 2,14	R\$ 267,50
10	BORRACHA BICOLOR 10X7,5X4CM COM 40 UNIDADES.	274	CAIXA	CIS	R\$ 9,80	R\$ 2.685,20
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	455	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 910,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	116	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 2.320,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	260	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 2.397,20
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	58	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 532,44
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	10	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 141,70
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	1392	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 4.746,72
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	624	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 1.934,40



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	2160	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 907,20
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	360	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 954,00
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	10	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 1.416,00
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	130	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 741,00
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	1752	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 5.746,56
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	48	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 525,12
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 26.225,04</b>
TEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	546	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 27.212,64
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	540	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 27.799,20
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	120	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 2.067,60
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	96	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 659,52
103	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	96	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 902,40
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	480	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 1.137,60
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	39	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 1.117,35
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	39	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 1.404,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	63	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 2.677,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	240	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	116	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 4.210,80
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	487	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 14.610,00
122	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:GARFO, COR:BRANCA, TAMANHO:ADULTO PACOTE 50 UND	2800	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,04	R\$ 5.712,00
123	FACA DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO,	2800	PACOTE	PRAFESTA	R\$ 2,54	R\$ 7.112,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SERRILHA, TAMANHO GRANDE PACOTE 50 UND						RS 100.942,61
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	168	UNIDADE	ERCAPLAST	RS 6,61	RS 1.110,48	
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	96	UNIDADE	ERCAPLAST	RS 36,80	RS 3.532,80	
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	96	UNIDADE	ERCAPLAST	RS 24,90	RS 2.390,40	
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	192	UNIDADE	ERCAPLAST	RS 6,00	RS 1.152,00	
149	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	1980	UNIDADE	CIF	RS 1,46	RS 2.890,80	
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	120	PAR	GRENDENE	RS 21,96	RS 2.635,20	
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	570	UNIDADE	LIMPOL	RS 1,60	RS 912,00	
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	192	UNIDADE	NOVIÇA	RS 23,20	RS 4.454,40	
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	720	PACOTE	LIMPMAX	RS 4,87	RS 3.506,40	
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	53	UNIDADE	CLEAR PLUS	RS 22,00	RS 1.166,00	
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	540	UNIDADE	ESFREBOM	RS 12,48	RS 6.739,20	
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	384	UNIDADE	MENDONÇA	RS 20,50	RS 7.872,00	
<b>TOTAL</b>							<b>RS 38.361,68</b>
<b>TOTAL QSE FUNDAMENTAL</b>							<b>RS 165.529,33</b>
<b>QSE INFANTIL</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA EM AÇO, COLORIDO, CABEÇA PLASTICO REDONDO COMPRIMENTO DO CORPO: 1,5CM; COM 50 UNIDADES.	83	CAIXA	ACC	RS 2,14	RS 177,62	
10	BORRACHA BICOLOR 10X7.5X4CM COM 40 UNIDADES.	182	CAIXA	CIS	RS 9,80	RS 1.783,60	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

13	CADERNO BROCHURA C/ 96 FOLHAS CAPA DURA LISA EM PAPELÃO 697 G/M <sup>2</sup> COM CORES LISAS SORTIDAS.	3000	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 2,79	R\$ 8.370,00
14	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA CAPA DURA	1200	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 9,67	R\$ 11.604,00
20	FITA TRANSPARENTE ADESIVA 50 X 50MM	302	UNIDADE	ADERE	R\$ 2,00	R\$ 604,00
21	FITA CREPE TIPO ESCOLAR 101 18MM X 50M PACOTE COM 6 UND.	76	PACOTE	ADERE	R\$ 20,00	R\$ 1.520,00
30	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER Nº 51 CAIXA COM 12 UND.	172	CAIXA	LEONORA	R\$ 9,22	R\$ 1.585,84
37	GIZ DE CERA FABRICADO COM CERAS DE ALTA QUALIDADE COMPRIMENTO:90 A 110MM. EMBALAGEM COM 12 CORES, ANATOMIA: GROSSO.	4160	CAIXA	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 19.427,20
39	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FLS. GRAMPO TIPO 26/6.	38	UNIDADE	CIS	R\$ 9,18	R\$ 348,84
	MASSA MODELAR. ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, CAIXA COM 12 BASTÕES, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA EMBALAGEM 180 GRAMAS.	3200	UNIDADE	ACRILEX	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00
48	PISTOLA APLICAÇÃO COLA QUENTE MATERIAL PLÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA. TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO.	6	UNIDADE	VONDER	R\$ 14,17	R\$ 85,02
52	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G RESMA COM 100 UND	928	UNIDADE	CHAMEQUINHO	R\$ 3,41	R\$ 3.164,48
55	CANETA MARCA TEXTO, CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: APLICAÇÃO SUBLINHAR E DESTACAR, O TEXTO, MATERIAL DO CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO	416	UNIDADE	PILOT	R\$ 3,10	R\$ 1.289,60
61	PAPEL CREPOM, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA:18 G/M2, COMPRIMENTO:2 M, LARGURA:48 CM, COR:VARIADA	1440	FOLHA	VMP	R\$ 0,42	R\$ 604,80
66	COLA ISOPOR, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO LAVÁVEL LIQUIDO EMBALAGEM 90GR.	240	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 2,65	R\$ 636,00
71	TESOURA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LAMINAS EM AÇO INOX. CORES SORTIDAS. PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO IMETRO.	1880	UNIDADE	CIS	R\$ 3,10	R\$ 5.828,00
72	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15 ML.	640	CAIXA	ACRILEX	R\$ 9,70	R\$ 6.208,00
75	QUADRO DE AVISO MOLDURA EM MADEIRA 120X90CM FELTRO.	6	UNIDADE	SOUZA	R\$ 141,60	R\$ 849,60
79	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 50MM.	86	FOLHA	ACP	R\$ 5,70	R\$ 490,20
82	PINCEL INFANTIL Nº 14 - REDONDO, CABO PLÁSTICO CURTO ANATÔMICO PARA AS MÃOS DE CRIANÇAS PEQUENAS.	744	UNIDADE	CONDOR	R\$ 2,42	R\$ 1.800,48
84	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS.	1168	UNIDADE	COMPACTOR	R\$ 3,28	R\$ 3.831,04
86	ELÁSTICO SUPER AMARELO BORRACHA TIPO LATEX, N18 PACOTE COM 1.000 UNIDADES DE ALTA RESISTÊNCIA. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.	32	PACOTE	MAMUTH	R\$ 10,94	R\$ 350,08
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 86.558,40</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO (EXPEDIENTE)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 180 ML COM 2.500 COPOS.	364	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 49,84	R\$ 18.141,76
95	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.	360	CAIXA	TOTALPLAST	R\$ 51,48	R\$ 18.532,80
98	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, COR:BRANCA, CAPACIDADE COPO:50/80 ML, CAPACIDADE:100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO, MATERIAL BASE:PLÁSTICO	80	UNIDADE	MULTICOPO	R\$ 17,23	R\$ 1.378,40
102	FACA PARA CARNE COM Nº 6" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	64	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 6,87	R\$ 439,68
	FACA PARA CARNE COM Nº 8" E CABO EM POLIPROPILENO. FIO LISO.	64	UNIDADE	MARTINOX	R\$ 9,40	R\$ 601,60
106	PAPEL FILME, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:29 CM, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:DOMÉSTICA	320	UNIDADE	WYDA	R\$ 2,37	R\$ 758,40
108	FRIGIDEIRA COM 25 CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO RASA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	25	UNIDADE	PANELUX	R\$ 28,65	R\$ 716,25
109	FRIGIDEIRA COM 50CM DE DIÂMETRO ALUMINIO TIPO FUNDA ANTIADERENTE SEM TAMPA.	25	UNIDADE	PANELUX	R\$ 36,00	R\$ 900,00
110	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO EM INOX. CAPACIDADE: 1,8L.	41	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 42,50	R\$ 1.742,50
112	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA E TAMPA ROSCAVEL EM PLÁSTICO. CAPACIDADE: 1L.	160	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
113	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO COM TORNEIRA E PÉS DOBRAVEIS CAPACIDADE: 5L.	76	UNIDADE	TERMOLAR	R\$ 36,30	R\$ 2.758,80
120	MARMITA DESCARTÁVEL, MATERIAL:ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE:900 ML CAIXA 100 UND.	324	CAIXA	DARNEL	R\$ 30,00	R\$ 9.720,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 58.570,19</b>
ITEM	DESCRIÇÃO (LIMPEZA)	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
131	ESCOVA DENTAL INFANTIL, C/ CERDAS DE NYLON MACIA, COM 03 FILEIRAS, CONTENDO 28 TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, CORES VARIADAS SOB PIGMENTAÇÃO ATÓXICA, MEDINDO ENTRE 14 E 15 CM, DENTIFRÍCIO.	400	UNIDADE	ORAL B	R\$ 2,43	R\$ 972,00
132	CONDIONADOR INFANTIL SUAVE 250 ML.	1000	UNIDADE	BARUEL	R\$ 6,67	R\$ 6.670,00
133	SHAMPOO INFANTIL SUAVE 200 ML.	880	UNIDADE	BARUEL	R\$ 7,40	R\$ 6.512,00
136	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO TELADO SEM TAMPA COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 12 L	112	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,61	R\$ 740,32
141	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA.	64	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 36,80	R\$ 2.355,20
143	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS COM TAMPA.	64	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 24,90	R\$ 1.593,60
145	BALDE COM ALÇA 20L EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. CAPACIDADE PARA	128	UNIDADE	ERCAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 768,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

	20 LITROS.					
150	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE. ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO FRASCO 500 ML	1320	UNIDADE	CIF	R\$ 1,46	R\$ 1.927,20
152	BOTA DE BORRACHA TIPO GALOCHA TAMANHOS 36 A 44	80	PAR	GRENDENE	R\$ 21,96	R\$ 1.756,80
159	DETERGENTE 500ML- ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, COM OU SEM AROMA, COM 500 ML.	380	UNIDADE	LIMPOL	R\$ 1,60	R\$ 608,00
170	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO- ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO AÇO REVESTIDO COM PLÁSTICO COM TAMPA. TAMPA.	128	UNIDADE	NOVIÇA	R\$ 23,20	R\$ 2.969,60
174	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:PAPEL, TIPO FOLHA:2 DOBRAS, COMPRIMENTO:23 CM, LARGURA:21 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INTERFOLHADA, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1.000 FOL	480	PACOTE	LIMPMAX	R\$ 4,87	R\$ 2.337,60
180	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS	35	UNIDADE	CLEAR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 770,00
185	SACO PARA LIXO 100 LITROS /PCT 100 UNIDADES	360	UNIDADE	ESFREBOM	R\$ 12,48	R\$ 4.492,80
190	VASSOURAO 37 CM TIPO GARI C/ CEPA DE MADEIRA.	256	UNIDADE	MENDONÇA	R\$ 20,50	R\$ 5.248,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 39.721,12</b>
<b>TOTAL QSE INFANTIL</b>						<b>R\$ 184.849,71</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 350.379,04</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2024 contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 350.379,04 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, conforme a execução dos serviços, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 021201-MANUTTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE.

Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil. Agência: 2607-7. Conta Corrente: 37270-6.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

**8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 002/2021.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

- 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3 fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5 cometer fraude fiscal;
- 10.1.6 não mantiver a proposta.
- 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3 multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;
- 10.3.1 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4 impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

- 13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.1.3. Subcontratar.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Famen/MA, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

AQUI TEM TRABALHO!

Pinheiro – MA, 02 de abril de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação  
CONTRATANTE

CARLOS DANILO Assinado de forma digital  
FROES por CARLOS DANILO  
FROES  
MONTEIRO:6160 MONTEIRO:61605621340  
5621340 Dados: 2024.04.02  
08:49:21 -03'00'

Carlos Danilo Froes Monteiro  
MOREIRA COMERCIO EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 960.396.393-34

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 052880473-02

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2024 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024 .....	5
EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	5
ERRATA DO EDITAL E CREDENCIAMENTO FESTA DO DIVINO Nº 02/2024 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	6
DECRETO N. 29/2024 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	6
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	45
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 .....	59
ERRATA - ERRO MATERIAL NO CONTRATO Nº 289/2024 .....	65
PORTARIA Nº 136/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	66
PORTARIA Nº 141/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	66
RESENHA DO CONTRATO Nº 136/2024 .....	66
RESENHA DO CONTRATO Nº 141/2024 .....	67
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022 .....	67
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024 DO CONTRATO Nº 243/2024 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	67
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 .....	67
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	68
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 043/2024 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 044/2024 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 001/2024 .....	68
EXTRATO DE CONTRATO CE Nº 002/2024 .....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 LEI 14.233/2021 .....	68
HOMOLOGAÇÃO .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	72
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106 E 108/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ</b> .....	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO .....	73
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	73
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE 03/2024 .....	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - SECAF .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - SEMAS .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SECAF .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - SEMAS .....	77
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - SEMED .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - SEMED .....	78
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SEMUS .....	79
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024 - SEMUS .....	79
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024- SAAE .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024- SAAE .....	79
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024- SAAE .....	80

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: de389e6d810f945f0e2d6bab8ec1a4b5

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2.351/2024  
Folhas 32  
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024-PMP** - REF.: Processo nº 2.216/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - OBJETO: fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 452.605,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinco reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/03/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de março de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 11634e128155a2cc109b7fb712467416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024-PMP** - REF.: Processo nº 2.327/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **JMJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 405.117,05 (quatrocentos e cinco mil, cento e dezessete reais e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 28/03/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e MARCIO JOSE COSTA PRASERES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 28 de março de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 1ca9f14dc3010e1d5d5c4cd685cee6fe

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-PMP

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024-PMP** - REF.: Processo nº 2.351/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME**; OBJETO: fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - VALOR GLOBAL: 350.379,04 (trezentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 021201-MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -MDE, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 02/04/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 - SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues - Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 02 de abril de 2024.

**Augusto César Miranda Rodrigues**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: d1739d5a76990eb7ac68d4cb2b9df079